ATA da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Curador

Aos doze dias de dezembro de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, mil duzentos e três, na Sala de Reuniões, terceiro andar, reuniu-se o Conselho Curador para a realização de sua vigésima nona Reunião Ordinária, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Professor Alex da Silva Sirqueira. Presentes: os representantes indicado pela UEZO, o Conselheiro Carlos Alberto Alves Lemos e a Conselheira Nilsa Lopes de Oliveira; o representante indicado pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Conselheiro Raphael Zuza Nieto e a representante indicada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, Conselheira Maria Regina Correa Castanheira. Presentes também a Assessora da Auditoria Interna da UEZO, Margarete Cunha dos Santos Marques e a Secretária dos Conselhos, Mariane Assis Moura. Havendo quórum, o PRESIDENTE deu início à reunião. **1º Assunto: Aprovação das Atas (07.11.2016).** O PRESIDENTE colocou a Ata em discussão. Não houve solicitação de alteração. Colocou-a em votação. Aprovada por unanimidade. **2º Assunto: Processo E-26/002/196/2014 – Prestação de contas por término de exercício 2013 – Coordenação de Informática.** RELATOR: CONSELHEIRA NILSA LOPES DE OLIVEIRA. A Conselheira leu o voto: *Trata o presente processo de Prestação de Contas de Bens Patrimoniais por término de exercício de 2013, da Coordenação de Informática 2, do responsável Márcio Martins Mafra, matrícula nº 500.061-7. A Prestação de Contas foi apresentada intempestivamente para o envio da mesma à Auditoria Geral do Estado, conforme determinado pela Deliberação TCE/RJ nº 198, de janeiro de 1996. Presentes os documentos exigidos pela Instrução Normativa AGE n° 15, de 30 de março de 2012 e pela Deliberação TCE nº 198/96. Constam às fls. 155 a 157, o relatório e parecer do controle interno setorial opinando pela regularidade das contas apresentadas. VOTO*

DO RELATOR: Pelo ENCAMINHAMENTO à Auditoria Geral do Estado, em prejuízos da ressalva apontada, nos termos do parecer da Auditoria. Aprovado por unanimidade. **3º Assuntos: Processo E-26/002/110/2015 – Prestação de Contas por término de exercício 2013 – LIGNAV.** RELATORA: CONSELHEIRA MARIA REGINA CORREA CASTANHEIRA. A Conselheira leu o voto: *"Trata o presente administrativo de Prestação de Contas por término de exercício financeiro 2013, da Agente Patrimonial PATRICIA DOS SANTOS MATTA, responsável pelos Bens Patrimoniais da Unidade de Controle - Laboratório Integrado de Gestão Naval - LIGNAV, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO. Consta às fls. 64 o Parecer da Auditoria Interna da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste do Estado do Rio de Janeiro - UEZO, com pronunciamento pela regularidade da prestação, com RESSALVA, em decorrência do descumprimento do prazo pela Instrução Normativa AGE Nº 15 de 30/03/2012. Diante do exposto. VOTO: Com base na análise da documentação acostada aos autos, aprovação do Magnífico Reitor, às fls. 37 e o Relatório da Auditoria Interna da UEZO, pela APROVAÇÃO da prestação de contas da Agente Patrimonial, PATRICIA DOS SANTOS MATTA relativa ao exercício de 2013, com a RESSALVA mencionada, pela Ilustre Auditoria".* Aprovado por unanimidade. **4º Assunto: Processo E-01/066/228/2016 – Prestação de contas ref. 2015 – UEZO.** RELATORA: CONSELHEIRA MARIA REGINA CORREA CASTANHEIRA.A Conselheira leu o voto: *"Trata o presente administrativo de Prestação de Contas da Descentralização de Crédito, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em cumprimento ao Art. 4º § 1º, da Instrução Normativa nº 24 de 10 de setembro de 2013 da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO. Consta às fls. 16/17 o relatório da Auditoria Interna da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste do Estado do Rio de Janeiro - UEZO, com pronunciamento pela regularidade da prestação, com RESSALVA, em decorrência do descumprimento do prazo pela Instrução Normativa AGE Nº 24 de 10/09/2013. Diante do exposto. VOTO: Com base na análise da documentação acostada aos autos, aprovação do ordenador de despesas, às fls. 17 e o Relatório da Auditoria Interna da UEZO, pela REGULARIDADE da prestação de contas, com a RESSALVA mencionada, pela Ilustre Auditoria".* Aprovado por unanimidade. **5º Assunto: Processo E-17/002/875/2016 –**

Prestação de contas. RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO ALVES LEMOS. O Conselheiro leu o voto: *"Trata o presente administrativo de Prestação de Contas de Portaria Conjunta UEZO/EMOP Nº 003/2011, sob a responsabilidade de servidor Ordenador de Despesas Reitor Alex da Silva Sirqueira, ID 0567200-7.Após análise do Ordenador de Despesas da EMOP, fls. 36, e de sua declaração às fls. 38, seguidas da Auditoria da EMOP, fls. 39, da Auditoria da UEZO fls. 44 e 45bem como a manifestação do Ordenador de despesas da Uezo às fls. 49, VOTO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA da Prestação de Contas; devido ao prezo de apresentação da referida prestação. RECMENDAÇÃO: que devido a não existência de quadro administrativo permanente de servidores públicos na instituição com capacidade de absorver a administração do patrimônio e auditoria, que na proximidade de término de período de Prestação de Contas, que seja FORMALMENTE oferecido pela REITORIA suporte administrativo para que se cumpram os prazos legais"*. Aprovado pro unanimidade. **6º Assunto: Processo E-17/002/482/2016 – Prestação de contas.** RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO ALVES LEMOS. O Conselheiro leu o voto: *"Trata o presente administrativo de Prestação de Contas de Portaria Conjunta UEZO/EMOP Nº 002/2011, sob a responsabilidade de servidor Ordenador de Despesas Reitor Alex da Silva Sirqueira, ID 0567200-7.Visto terem atendido as solicitações da fls. 48 e 49 deste conselho, às fls. 55,56 e 57 pela EMOP e às fls. 61 pelo ordenador de despesas da UEZO, e a Aprovação do Perecer da Auditoria da Chefe Servidora Sra. Sônia Costa Sales - ID Funcional 4361070-6, acostado às fls. 60, VOTO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA da Prestação de Contas, devido ao prezo de apresentação da referida prestação. RECMENDAÇÃO: que devido a não existência de quadro administrativo permanente de servidores públicos na instituição com capacidade de absorver a administração do patrimônio e auditoria, que na proximidade de término de período de Prestação de Contas, que seja FORMALMENTE oferecido pela REITORIA suporte administrativo para que se cumpram os prazos legais"*. Aprovado pro unanimidade. **7º Assunto: Processo E-26/002/342/2013 – Tomada de Contas - Não prestação de contas Prefeitura Remanescente.** RELATOR: CONSELHEIRO RAPHAEL ZUZA NIETO. O Conselheiro leu o voto: *"Trata o presente processo da Tomada de Contas pela não apresentação de Contas por Término de Exercício Financeiro de Responsável por Bens Patrimoniais da Prefeitura -*

Remanescente, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste, referente ao período de 01/01/2011 a 31/12/2011, sob responsabilidade do servidor Márcio José da Silva Ciriaco, Coordenador de Área, matr. nº 3033-8. Com base no Relatório, às fls. 111 e 112, e no Parecer da Auditoria Chefe - UEZO Sônia Costa Sales - ID Funcional nº 4361070-6, acostado à fl. 113. tendo em vista o dispositivo na legislação atinente em especial a deliberação nº 198 de 23 de janeiro de 1996, voto pela APROVAÇÃO com RESSALVA da presente Tomada de Contas, devido ao prazo de apresentação da referida prestação. RECOMENDAÇÃO: que os próximos processos de Tomada de Contas sejam encaminhados dentro do prazo estabelecido na legislação". Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o PRESIDENTE deu por encerrados os trabalhos. Eu, Mariane Assis de Moura, Secretária dos Conselhos, lavrei a presente Ata.

Alex da Silva Sirqueira

Nilsa Lopes de Oliveira

Raphael Zuza Nieto

Maria Regina Correa Castanheira

Carlos Alberto Alves Lemos

Mariane Assis de Moura